

A abolição dos antolhos:

saúde e bem-estar dos equídeos europeus em 2015



Sumário executivo

**EUROGROUP
4ANIMALS**

Um relatório mundial e do grupo europeu para o bem-estar dos animais sobre o bem-estar dos cavalos



WorldHorseWelfare

Sumário Executivo

Este relatório tem como objetivo apresentar um resumo do setor equídeo e equino na UE em 2015, expor os problemas de bem-estar, analisar a legislação em vigor que os afeta, e, recomendar como melhor proteger estes animais, através da legislação.

Na Europa do século 21, os equídeos desempenham uma infinidade de funções. Eles talvez sejam os animais mais versáteis já domesticados pelo ser humano. Porém, ao mesmo tempo em que essa diversidade de funções tenha contribuído para que os equídeos continuassem a viver próximo aos seres humanos, encontrar a sua proteção na lei também tem causado muitos problemas. Os equídeos não se enquadram perfeitamente nas categorias utilizadas pela legislação ou política moderna. Sendo assim, eles encaixam-se facilmente entre as lacunas das leis elaboradas para os animais de estimação ou àquelas direcionadas aos animais de criação, contribuindo, frequentemente, ao detrimento de seu bem-estar.

Versatilidade e variedade

Com base na média dos dados disponíveis, a União Europeia (UE) possui aproximadamente 7 milhões de equídeos empregados para diversos fins – contudo, deve-se notar que esses dados, provavelmente, subestimam a exata população equina. O setor equino:

- Fornece emprego a 896.000 pessoas, no mínimo, em toda a UE.
- Tem um valor superior a € 100 bilhões por ano.
- Utiliza, no mínimo, 2,6 milhões de hectares na UE.

A escala e amplitude do setor, juntamente com sua estrutura organizacional fragmentada, significa que, muitas vezes, as informações disponíveis são desviadas aos aspectos ou atividades de organizações mais centralizadas, como desportos de alta competição e corridas.

Os equídeos são também animais essenciais destinados ao trabalho em algumas áreas da UE, e, cada vez mais, estão a ser mantidos como animais de estimação ou de lazer. Esses animais talvez nunca tenham sido registados numa organização centralizada, e, portanto, não irão aparecer nas estatísticas oficiais de organismos pertinentes. Os legisladores precisam de estar cientes da existência desses animais, e de seus donos, e certificarem-se de que as políticas levem em consideração as necessidades deles. De fato, seriam necessárias mais investigações nesta área caso as decisões políticas viessem a ser suficientemente holísticas para responder às necessidades dos equídeos.

Desafios na legislação

Segundo a legislação, dependendo de onde os equídeos se encontram e como são empregados, eles podem ser classificados como animais de criação ou animais de estimação. Na legislação da UE existem pelo menos três diferentes definições oficiais de «equídeos», três subcategorias de equídeos e ainda várias definições de contexto específico que depende de como o animal está a ser empregado. Os equídeos também podem ser animais selvagens.

Nos 28 Estados-Membros existem diferenças consideráveis em alguns aspectos da legislação. A maioria tem alguma forma de legislação que trata do bem-estar animal, mas as suas disposições variam muito, e, logo, apresentam algumas diferenças fundamentais, tal como os motivos legais para a prática da eutanásia.

En.º 1/2005 do Conselho, referente à proteção de animais durante o transporte e outras operações afins, constitui um motivo de especial preocupação. Além de não acompanhar as atuais evidências científicas sobre os efeitos do transporte de longa distância de equídeos, as disposições do Regulamento variam drasticamente em toda a UE, em termos de execução. O presente regulamento ainda se refere principalmente ao transporte para fins comerciais. O Regulamento (CE) n.º 504/2008 da Comissão (o regulamento da identificação equina) destacou-se como outra área de preocupação, após o escândalo da carne de cavalo, em 2013. Isso agora está a avançar, desde que o Regulamento de Aplicação da Comissão (UE) 2015/262, que estabelece normas em conformidade com as Diretivas 90/427/CEE e 2009/156/CE, no que diz respeito aos métodos de identificação de equídeos, como o Regulamento de Passaporte Equino, teve a aprovação dos Estados-Membros e da Comissão. Porém, como alguns Estados-Membros relata a existência de mais de 70 Organizações de Emissão de Passaportes operando em suas fronteiras, não é de se surpreender que, atualmente, o sistema se encontra fragmentado e confuso. Prova disso é a disparidade das estimativas apresentadas no que diz respeito à população equina da UE. A implantação de um sistema de identificação devidamente funcional iria abolir esta incerteza.

Problemas contínuos de bem-estar

Infelizmente, os equídeos continuam a ter problemas de bem-estar em toda a UE. Embora alguns Estados-Membros enfrentam desafios particulares, uma série de temas tornou-se claro. Os problemas mais comuns relatados pelas pessoas entrevistadas durante um levantamento de organizações não governamentais (ONGs) europeias são os seguintes:

- Problemas com o ambiente e a forma como os equídeos são mantidos, incluindo:
 - ambientes onde há falta de espaço;
 - longos períodos de confinamento sem acesso para cavalo(s) e carruagem e ambientes não equipados para interação social;
 - falta de conhecimento do modo apropriado para cuidar de equinos entre os donos de equídeos, e;
 - negligência (não conseguem suprir as necessidades básicas dos animais, como fornecimento adequado de alimentação e água).
- Treinamento e métodos de manuseamento, inclusive os problemas relacionados ao bem-estar em desportos.
- O uso de equídeos para carne de consumo.
- O tratamento dos equídeos empregados para fins de trabalho.
- Falta de acesso a profissionais como veterinários, assim como ferradores que possam cuidar dos cascos e seladores que os equipem com arreios adequados.

Sendo assim, fizemos uma série de recomendações específicas à Comissão Europeia, às Autoridades Competentes, ao Serviço Alimentar e Veterinário e aos organismos do setor de equinos. Essas recomendações devem assegurar que:

- A proteção de bem-estar e saúde dos equinos seja praticada a nível da EU, através de uma legislação adequada e com força executiva, e, que haja cumprimento e execução eficaz de tal legislação.
- A ameaça ao setor, apresentada pelas doenças, seja reconhecida e abordada.
- Uma maior conscientização sobre a versatilidade dos equídeos seja incorporada, tanto na legislação como na elaboração das políticas.
- * Uma abordagem consistente seja adotada sobre a maneira como os equídeos são definidos e tratados pela legislação da UE.

Recomendações

A Comissão Europeia:

- Deve solicitar um estudo Eurostat para analisar o impacto social e económico de todos os aspectos do setor equino.
- Deve permitir que os dados TRACES sejam disponíveis ao público, com muito menos atraso do que atualmente.
- Deve adotar uma única definição esclarecendo quais são as espécies que podem ser classificadas como equídeos, para efeitos de todas as legislações relevantes.
- Deve alterar a aplicabilidade da derrogação dos equídeos registados para efeitos do Regulamento (CE) n.º 1/2005 do Conselho que inclui uma verificação do propósito da viagem, quando esta for superior a 8 horas.
- Deve permitir que as Autoridades Competentes façam uma redução drástica do número de Organizações de Emissão de Passaporte que operam em seus Estados Membros.
- Deve apresentar propostas que substituam a Diretiva 98/58/CE do Conselho por uma legislação de bem-estar de espécie-específica de equinos, permitindo um maior nível de harmonização entre os Estados-Membros, e, portanto, criar condições equitativas para ajudar com a operação do mercado único.
- Deve implantar um serviço obrigatório de fiscalização independente por CFTV nos matadouros que lidam com equídeos.
- Deve ampliar as regras de rotulagem estabelecidas pelo Regulamento (UE) n.º 1169/2011, relativas à prestação de informações sobre os alimentos, e disponibilizá-las aos consumidores de carne equina.
- Deve apoiar ativamente a produção de guias de boas práticas, para auxiliar nos níveis de cumprimento e na aplicação consistente de tais práticas, como por exemplo, liberando recursos para a tradução desses documentos e ajudando com a sua distribuição.
- Deve apoiar a produção e divulgação de informações sobre como suprir as necessidades dos equídeos e considerar a expansão dos recursos educativos sobre o bem-estar dos animais de criação, que inclua também o bem-estar equino.
- Deve assegurar que a rastreabilidade, bem-estar e saúde animal sejam incluídos nas negociações comerciais, e, deve apenas autorizar a importação de carne de cavalo, provenientes de países terceiros, se suas normas de bem-estar, saúde animal e segurança alimentar forem compatíveis com as da UE.
- Deve instaurar processos por infracções, nos casos de infracções à legislação de saúde e bem-estar animal, quando estes não tiverem sido rapidamente retificados pelas Autoridades Competentes.
- Deve assegurar que as normas de um país terceiro, sobre a administração de medicamentos que podem prejudicar a saúde humana, estejam harmonizadas com as normas da UE, quando produtos de origem animal vierem a ser importados.

O Serviço Alimentar e Veterinário:

- Deve realizar inspeções regulares, não anunciadas, aos matadouros e instalações de desmancha, certificados pela UE, em países terceiros, e incluir inspeções em outras partes da cadeia produtiva, durante essas missões.

A Comissão Europeia e as Autoridades Competentes:

- Devem tomar medidas urgentes para resolver as deficiências no registo e rastreabilidade dos equídeos.
- Devem levar em consideração os diferentes modos de percepções sobre equídeos em existência nos diferentes Estados-Membros, em seus planos de comunicação do Regulamento de Aplicação da Comissão (UE) 2015/262.
- Devem considerar os equídeos empregados para fins de trabalho na sua política agrícola e de turismo.
- Devem prestar apoio ao desenvolvimento da agricultura e do turismo orientados ao bem-estar equino, e, imposições rigorosas devem ser aplicadas nos casos onde o bem-estar não está a ser respeitado.
- Devem prestar informações que ajudem os turistas a fazer escolhas orientadas ao respeito do bem-estar, ao decidir se devem ou não utilizar os serviços de equídeos empregados para fins de trabalho.
- Devem assegurar que têm conhecimento de setores emergentes no mercado de equino, quer seja necessária uma legislação para garantir o bem-estar do animal e a segurança dos consumidores, e como tal legislação pode afetá-los.

Autoridades Competentes:

- Devem ser claras quanto à classificação de um equídeo como 'semis selvagem' (significando que pertence a alguém) e quando não há nenhuma pessoa natural para agir como proprietário. A legislação deve deixar claro como cada um desses tipos de equídeos difere e estipular quem seria responsável pelo seu bem-estar e saúde.
- Devem investigar, imediatamente, os relatos de práticas desumanas durante a eutanásia, tais como o uso indevido de drogas, no caso do T-6, por exemplo, sem sedação adequada, assim que receberem qualquer queixa desse tipo.
- Devem sempre assegurar que as necessidades específicas dos equídeos serão consideradas, durante a elaboração de políticas de bem-estar animal, em vez de assumir que eles estarão sempre acolhidos pelo extenso regulamento que se refere tanto aos animais de criação como os de estimação.
- Devem assegurar que os matadouros, licenciados para receber equídeos, sejam capazes de suprir as necessidades básicas de bem-estar desses animais, nas suas instalações e pela formação de seu pessoal.
- Devem considerar os mecanismos de auto regulação, embora reconheçam o seu valor, como aprimoramentos à legislação de bem-estar e não como uma substituição.
- Devem assegurar que as sanções a serem definidas sejam suficientemente flexíveis durante a aplicação das Regulamentações Comunitárias para permitir que as sanções dissuasivas sejam definidas, independentemente do local da União Europeia onde o negócio sancionado esteja localizado.

Organismos do setor equino:

- Devem incentivar os proprietários de equídeos a tomar medidas para prevenir que os problemas de bem-estar venham a aumentar no final da vida ou fim da vida ativa de um equídeo, como parte da promoção de propriedade responsável.
- Devem dar prioridade ao bem-estar equino em desportos e atividades de lazer, sendo que tal prioridade deve ser igualada à segurança dada ao cavaleiro e ser superior a outras considerações.



Front cover photography courtesy and copyright of:

Top row left-right: The Donkey Sanctuary; World Horse Welfare; World Horse Welfare

Middle row left-right: Shutterstock – Pixino; World Horse Welfare; ANDA

Bottom row left-right: World Horse Welfare; World Horse Welfare; Shutterstock – Maren Wulf